



MINISTÉRIO DO ESPORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2011 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A EMPRESA PPR PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Esporte, Senhor **JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade nº. [REDAZIDA], data de expedição 11/05/1994 e do CPF [REDAZIDA] no uso das atribuições que lhe confere o Decreto S/N, publicado no DOU DE 28/10/2011, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PPR PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.411.322/0008-13, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada no SBS Qd. 02 – Bloco E – Lote 15 – 15º andar – sala 1503 – Edifício Prime – Asa Sul, CEP: 70.070-120, neste ato representado pelos seus Administradores, o Senhor **OTTO DE BARROS VIDAL JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] e o Senhor **ROBERTO PEREIRA TOURINHO DANTAS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 58000.001670/2010-11, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

- A) Acrescer ao contrato em **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir da data da assinatura deste Instrumento, bem como alterar o item 4.1 e incluir o subitem 4.1.1 a Cláusula Quarta – Recursos Orçamentários, que passarão a ter as seguintes redações:

"CLAUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas a serem realizadas pelas CONTRATADAS somarão o montante estimado em R\$ 55.312.500,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e doze mil e quinhentos reais) efetivamente executado pelas duas contratadas.

*4.1.1. Fica vinculado ao presente Instrumento o Contrato nº 13/2011, firmado com a empresa **FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA.***



B) O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2013, o prazo de vigência do Contrato nº 14/2011, conforme previsto na sua Cláusula Terceira – “Da Vigência”, e nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, perfazendo o total de 36 (trinta e seis) meses,

C) Promover à alteração da Razão Social da contratada, conforme registro junto aos órgãos competentes e no preâmbulo do contrato constando o que segue:

“...PPR PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.411.322/0008-13, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada no SBS Qd. 02 – Bloco E – Lote 15 – 15º andar – sala 1503 – Edifício Prime – Asa Sul, CEP: 70.070-120, para PPR PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.411.322/0008-13, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada no SBS Qd. 02 – Bloco E – Lote 15 – 15º andar – sala 1503 – Edifício Prime – Asa Sul, CEP: 70.070-120...”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2013 na Funcional Programática: 27.131.2123.4641.0001.0000, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 33.90.39, UG 180002, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 14/2011 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 9 de abril de 2013.

[REDACTED]
CONTRATANTE: JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO

[REDACTED]
CONTRATADA: OTTO DE BARROS VIDAL JUNIOR

[REDACTED]
CONTRATADA: ROBERTO PEREIRA TOURINHO DANTAS

